

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR MESSIAS DONATO (PT do B)

PROJETO DE LEI nº 252/2015

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
nº 3721 Data 02/09/15
Professora - Geral
Assinatura

Autoriza a criação de uma Central de Empregos para pessoas com deficiência no município de Cariacica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais,

APROVA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Central de Empregos para pessoas com deficiência, com o objetivo de encaminhá-las ao mercado de trabalho.

Art. 2º Caberá ao Posto de Atendimento ao Trabalhador realizar levantamento e identificar a existência de eventuais vagas para pessoas com deficiência.

§ 1º Toda a pessoa com deficiência residente no município de Cariacica poderá utilizar-se da referida Central de Empregos, bastando, para tanto, cadastrar-se junto à mesma.

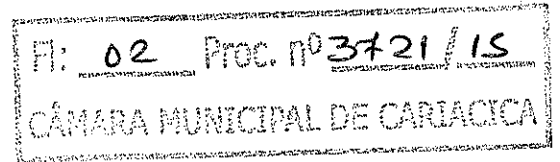
§ 2º As empresas interessadas em contratar esses trabalhadores cadastrados poderão, também, inscrever-se nessa Central.

Art. 3º O município de Cariacica, de acordo com a conveniência e oportunidade, oferecerá incentivos às empresas empregadoras de pessoas com deficiência, nos termos da lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Messias Donato
vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR MESSIAS DONATO (PT do B)

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Messias Donato
vereador